



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNID. ADM. REQUISITANTE:

Fundo Municipal de Saúde (FMS) - Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Renata de Araújo Oliveira.

1. OBJETO: eventual e futura aquisição parcelada de medicamentos de distribuição gratuita e de uso interno, destinados a atender a Assistência Farmacêutica do Município de Tucumã-PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Sistema de Registro de Preços - Pregão Eletrônico.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Tucumã-PA, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A aquisição de medicamentos de distribuição gratuita é necessária para o atendimento das prescrições médicas oriundas de nosso sistema público de saúde (SUS).

3.2. Os medicamentos para uso interno são disponibilizados nas unidades de atendimento (Pronto Atendimento e Ambulatório) para uso nas urgências e emergências de saúde.

3.3. A aquisição dos medicamentos para uso regular tem como objetivo atender às necessidades de consumo dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) e o reabastecimento do estoque da Farmácia Básica do Município, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, segundo a vigência da futura Ata. Os medicamentos adquiridos proporcionarão auxílio e suporte ao tratamento médico dos pacientes do município.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES: A descrição e quantitativos dos bens estão encartados na Solicitação de Despesa, em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2024.





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pela Equipe de Planejamento das Contratações, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Brasil, s/nº, Setor Tapajós, Tucumã – PA e seus anexos.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 217/2024, a seguir identificados:

NOME: Leandro Chaves dos Santos. **MATRÍCULA:** 193985-2.

NOME: Sara Pereira de Almeida. **MATRÍCULA:** 210781-3.

NOME: Cláudia Aparecida da Silva. **MATRÍCULA:** 125012-4.

NOME: Cristian Ferreira Moura. **MATRÍCULA:** 1274218.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Tucumã – PA, 03 de junho de 2024.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 093/2021

